



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 09 de junho de 2021 • Ano V • Edição N° 4275



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO 2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ERRATA   AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO 2021)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.**

A SECRETARIA DE CONTROLE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 933/2017, bem como a Lei nº 807/2009, vem tornar público a toda à sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) como membros não governamentais no biênio 2021/2023, conforme os termos deste Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O COMDEMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2 - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 - Para conduzir o processo eleitoral, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5 - O processo de escolha para a função de membro do COMDEMA compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembleia para eleição;
- c) Nomeação e posse.

**2 - DA FINALIDADE DO COMDEMA**

2.1 - O COMDEMA tem por finalidade as atribuições apresentadas no art. 2º da Lei 807 de 2009.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1 - Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Vera Cruz desde que esteja em pleno funcionamento.

3.2 - Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

3.3 - A SUCOM dará publicidade no Diário Oficial do Município, a relação das candidaturas registradas, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final dos registros.

**4 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (Cinco) representantes, sendo 04 representantes do Poder Público e 01 do Poder Legislativo Municipal.

4.2 - A Secretaria de Controle e Urbanismo do Município prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

4.3 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.
- e) Convocar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDEMA;
- f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

#### **5 - DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO**

5.1 - O COMDEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil devendo contar com um membro titular e um suplente, sendo:

I. representantes do Poder Público:

- a) um representante da Secretaria de Controle e Urbanismo;
- b) um representante da Secretaria de Infraestrutura;
- c) um representante da Secretaria de Educação;
- d) um representante da Secretaria de Saúde.

II. representantes do Setor Civil:

- a) Quatro representantes de Organização Não Governamental Ambientalista;
- b) um representante da Colônia de pescadores; e

III. representantes do Setor Econômico/Produtivo, sendo:

- a) um representante das entidades empresariais;
- b) dois representantes do Setor dos trabalhadores;

#### **6 - DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:**

6.1 A forma de escolha dos representantes respeitará os seguintes procedimentos:

I. Governo Municipal:

- a) Será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário de Controle e Urbanismo ou seu suplente presidirá o Conselho.

II. Representantes do Setor Social e Econômico/Produtivo:

- a) Serão escolhidos entre seus pares, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade, desde que atuem no Município há mais de 2 anos.

#### **7 - DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - Período: 09/06/2021 a 16/06/2021.

6.2 - Horário: das 8h30 às 14h30.

6.3 - Local: SUCOM, Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - situada à Rua São Bento, Centro, Mar Grande, Vera Cruz/BA.

6.4 - Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5 - No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO os documentos abaixo:

I. Ficha de inscrição e declaração, ANEXO I

II. Original ou cópia autenticada do Estatuto da Organização;

III. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;

IV. CNPJ atualizado;

V. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso);

VI. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembléia;

VII. Em conformidade com o artigo 3º da Lei 807/2009, os representantes titulares e suplentes, indicados pelas entidades-membro deverão comprovar sua idoneidade através da entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Cópias autenticadas do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal;

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual;

d) Nada consta da Polícia Civil;

e) Cópia autenticada de comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses.

6.5.1 - A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

6.6 - A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

6.7 - A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6.8 - A Secretaria de Controle e Urbanismo do Município publicará no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos, as inscrições aptas para votação.

6.9 - As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura do Município, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

## **7- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

7.1 - Data: 30/06/2021 até as 23h59 min de 02/07/2021

7.2 - Local: Site oficial do Município de Vera Cruz.

7.3 - O processo eleitoral dar-se através de votação no site oficial da Prefeitura de Municipal de Vera Cruz.

7.4 - Cada segmento representante da sociedade civil, terá exposto em seu perfil de votação uma descrição com no máximo 300 caracteres.

7.5 - Cada eleitor deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.

7.6 - Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

7.7 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

7.8 - Terminada o período de votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município as entidades eleitas.

#### **8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1 - As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

8.2 - A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da eleição.

#### **9- DO MANDATO**

9.1 - O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

#### **10- DOS RECURSOS**

10.1 - Caberá recurso à Secretaria de Controle e Urbanismo do Município contra:

- a) Decisão da Comissão Eleitoral;
- b) Resultado final de votação da Assembleia Eleitoral.

10.2 - Os recursos previstos no item anterior, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação.

10.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

10.4 - O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Controle e Urbanismo do Município dentro do prazo previsto.

10.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

10.6 - O recurso não terá efeito suspensivo.

#### **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Vera Cruz, 04 de junho de 2021.

**Priscila Velloso**

Secretário de Controle e Urbanismo  
do Município de Vera Cruz.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO**

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

**I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

01 - Nome Fantasia da Entidade:

\_\_\_\_\_

02 - Razão Social:

\_\_\_\_\_

03 - Endereço e Contato:

\_\_\_\_\_

05 - CNPJ:

\_\_\_\_\_

06: Data de Fundação:

\_\_\_\_\_

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade Ambientalista
- Colônia de Pescadores;
- Sindicato de Trabalhadores
- Entidade Empresarial;
- Entidade do Setor Público;

**II - INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU DO DELEGADO SE COUBER**

01 - Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

\_\_\_\_\_

02 - Nº RG:

\_\_\_\_\_

03 - Nº CPF:

\_\_\_\_\_

04 - Período do Mandato na Entidade:

\_\_\_\_\_

05 - Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_

**III - INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CODEMA**

01 - Nome do membro Titular e Suplente:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

02 - Nº RG:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

03 -Nº CPF:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

04 Endereço Residencial:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Vera Cruz-Ba, bem como da Legislação pertinente.

Vera Cruz, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal :

\_\_\_\_\_

Assinatura do indicado pela entidade à Conselheiro do COMDEMA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Eleitoral do COMDEMA - Vera Cruz/Ba.

Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento, denominada \_\_\_\_\_, e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

Vera Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do Representante Legal.

**ANEXO III  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovamos que a entidade \_\_\_\_\_,  
inscreveu-se para representação da Sociedade Civil no COMDEMA no dia \_\_\_\_\_ do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano de 2021 nesta Secretaria Municipal de Controle e Urbanismo - SUCOM.

Vera Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Priscila Velloso**  
Secretária de Controle e Urbanismo  
do Município de Vera Cruz.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 13.427.522/0001-16**  
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021**  
**Processo administrativo Nº 0170/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** da licitação **Pregão Presencial nº 001/2021**. *Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Cursos Profissionalizantes e de Geração Emprego e renda, nos diversos seguimentos, para os municípios de Vera Cruz – Ba.*

**Onde Lê-se: Sessão de Abertura: 17/06/2020.**

**Leia-se: Sessão de Abertura: 17/06/2021.**

Vera Cruz, 09 de junho de 2021. Andréa Epifanio de Oliveira – Pregoeira.